



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 9/2023

Belém, 12 DE JANEIRO DE 2023

(Total de 10 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ - TEN CEL QOCBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 pág.4

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 pág.4

PORTARIA DE REVERSÃO pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG pág.6

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.6

Diretoria de Pessoal

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.6

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.6

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO pág.7

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.7

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.7

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS ÓRGÃOS pág.7

Diretoria de Saúde

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.7

INCLUSÃO DE MILITAR NA CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE REFERENTE À PROMOÇÃO PREVISTA PARA 21ABR2023 pág.7

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.7

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E

DEFESA SOCIAL pág.7

CLASSIFICAÇÃO pág.7

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023-SAT 3º GBM pág.8

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.8

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.8

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.8

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.8

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº004/2023 pág.8

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.8

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 01 / 12º GBM pág.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023 pág.8

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.8

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO DO 18º GBM SALVATERRA/PA ... pág.8

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 01/2023 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 05 DE JANEIRO DE 2023. pág.9

PORTARIA Nº 76/2022 -SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 20 DE OUTUBRO DE 2022. pág.9

PORTARIA Nº 83/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022. pág.9

Diretoria de Pessoal

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.9

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO pág.10

2º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 004/2022 - CMDº DO 2º GBM DE 10 DE MARÇO DE 2022 pág.10



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o inciso VII do Art. 2º da portaria nº 460, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 239, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica respondendo pela Subdiretoria de Pessoal-SUBDP, a **TCEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO**, MF: 5614856/2, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 54.557/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Promoção de Oficiais - CPO, composta pelos seguintes Oficiais:

PRESIDENTE:

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - Comandante-Geral do CBMPA

MEMBROS NATOS:

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ - Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Ge-ral do CBMPA;

CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA - Diretor de Pessoal do CBMPA, na qualidade de Secretário da Comissão de Promoção de Oficiais.

MEMBROS EFETIVOS:

CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO;

CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA;

CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA;

CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE.

Art. 2º. Os membros da Comissão de Promoção de Oficiais não fazem jus a receber vantagem pecuniária para o exercício das funções elencadas no art. 1º da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota 54.558/2023 - Gab. Cmdº. do CBMPA

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o art. 106 e 106-A, da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, alterada pela Lei 8.974, de 13 de janeiro de 2020, c/c Decreto nº 1.463, de 12 de abril de 2021;

Considerando a PORTARIA Nº 323 de 06 de agosto de 2021, publicada no Boletim Geral nº 152 de 16 de agosto de 2021 que versa sobre a permanência no serviço ativo com emprego na atividade-meio dos bombeiros militares que incorram em situação de "Reforma por Incapacidade Física Definitiva", no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando o teor do Parecer Nº 244/2022 de 19 de dezembro de 2022 da Comissão de Justiça, com o parecer "APTO PARA READAPTAÇÃO permanecendo ao serviço ativo do CBMPA com emprego na atividade-meio" do 3º SGT QBM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO, MF: 57173719/1, gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1043092, resolve:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para fins de readaptação laboral com o emprego na atividade-meio, o 3º SGT QBM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO, RG: 4812844; MF: 57173719/1.

Art. 2º Ao militar observar o art. 11 da portaria nº 323, de 06 de agosto de 2021, publicada no Boletim Geral nº 152, de 16 de agosto de 2021, referente ao uso de fardamento para sua nova condição.

Art. 3º À Diretoria de Pessoal do CBMPA efetivar o devido controle do cumprimento deste ato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2022/1043092 - PAE.

Fonte: Nota nº 54.585 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Bombeiros-FEBOM comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Regime Diferenciado de Contratações nº 03/2022 - FEBOM, modo de disputa Fechado, regime de execução indireta Empreitada Por Preço Unitário, Critério de Julgamento por Maior Desconto, valor global estimado R\$ 1.458.492,32 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para obra de reforma e ampliação do 28º GBM - São Miguel do Guamá.

Presidente titular: **Isis Kelma Figueiredo de Araújo - MAJ QOBM**.

Data de abertura: 02/02/2023, às 09h30min (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 11 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Presidente do Fundo Especial de Bombeiros

Protocolo: 894.741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico no 016/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) KIT GÁS (MANGUEIRA COM BRAÇADEIRAS E REGULADOR DE GLP) PARA ENTREGA A RESIDÊNCIA SEM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE APÓS VISITA DO CBMPA, no valor global de R\$ 77.310,00 (setenta e sete mil e trezentos e dez reais), Sendo vencedora a Empresa:

1) EMPRESA: EDUARDO WANDERLEY FERREIRA; CNPJ: nº 41.001.387/0001-88; Endereço: Rua B, 05, Pioneira - Tucuruí - PA. Vencedora do Item 01 (Ampla Concorrência) - ITEM 01 (KIT GÁS MANGUEIRA, BRAÇADEIRA E REGULADOR DE GLP), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total R\$ 57.982,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vencedora do Item 02 (Reserva cota ME/EPP) - ITEM 02 (KIT GÁS MANGUEIRA, BRAÇADEIRA E REGULADOR DE GLP), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no valor total R\$ 19.327,50 (dezenove mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Belém-Pará, 10 de janeiro de 2023.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 894.555

Fonte: Diário Oficial nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023 e Nota nº 54.597 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F. | Nº de Requerimento: |
|--|------------|----------------|---------------------|
| 3 SGT QBM WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO | 54184964/1 | 745.517.282.68 | 23637 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: nota nº 54.461 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:



| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|--|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN RR LUIZ CLAUDIO ARRAES DO AMARAL | 5398924/1 | 330.397.042.49 | 24273 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.522 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|--|-----------|----------------|---------------------|
| 1 SGT QBM-COND RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO DE ARAÚJO | 5397693/1 | 429.399.092-53 | 24.182 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.546 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|-------------------------------|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM FABIO DE LIMA OLIVEIRA | 57218520/1 | 948.020.412-68 | 24.185 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.548 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|--|------------|----------------|---------------------|
| CB QBM ANTONIO TENORIO DE FREITAS JUNIOR | 57217688/1 | 515.487.802-78 | 24.265 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.549 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM-COND RUBERVAL SILVA DE ARAÚJO | 5607728/1 | 302.430.332-49 | 24.248 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.552 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|---|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN QBM JOSÉ RUBENS GURJÃO DE SOUSA | 5398312/1 | 426.934.032-00 | 24.312 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.552 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

| Nome | Matrícula | C.P.F: | Nº de Requerimento: |
|---------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| SUB TEN RR REINALDO DA SILVA MENDONCA | 5397626/1 | 373.547.102-10 | 24.280 |

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 54.560 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**ATA 214 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a ducentésima décima quarta reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 15h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM** Jayme de Aviz Benjó - **Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente)**, **CEL QOBM** Edinaldo Rabelo Lima - **Diretor de Pessoal (Membro Nato)**; **TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva** - **Acessor Técnico (Membro Efetivo)**, **TCEL QOBM Moisés Tavares Moraes** - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Membro Efetivo)** e o **CAP QOBM Clebson Luiz Costa da Silva (Secretário)**, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos:

I - Protocolo nº 2022/603792 do 2º SGT BM JOSÉ ROBERTO LOPES DE MATOS, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, inciso I da Lei nº 9.387/2021 (Lei que altera a Lei Estadual nº 8.230/2015 - Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) meses e 18 (dezoito) dias de efetivos serviços prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu



assentamento a averbação de 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, totalizando 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias de tempo de serviço. Por fim, considerando os acréscimos previstos no art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 1969, o militar completou o tempo de efetivo serviço necessário para pleitear a referida promoção no dia 01 de abril de 2022, devendo neste caso ser promovido a graduação imediata a contar de 17 de maio de 2022.

II - Protocolo nº 2022/1305667 onde foi apresentada a decisão judicial recomendando seu cumprimento por esta Corporação, referente Ação Ordinária processo nº 0863819.51.2018.8.14.0301, ajuizada por RANILSON MONTEIRO TRINDADE (CPF nº 226.950.362-72) em face do Estado do Pará, através da qual o Juízo conheceu do recurso e deu provimento, para reformar a sentença, determinando que o militar continue na ativa para além dos 30 anos de serviços prestados, até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/85. Por fim, em função da determinação judicial, a Corporação deve tornar sem efeito a Portaria nº 237, de 10 de abril de 2017, publicada no BG nº 74, de 19ABR2017, que promoveu o interessado pelo critério de tempo de serviço ex-offício, bem como promovê-lo em ressarcimento de preterição à graduação de Subtenente, com data retroativa a 21 de abril de 2018.

III - Protocolo nº 2022/1136055 onde foi dado cumprimento à decisão judicial, tendo em vista à Ação Ordinária, processo nº 0801437-80.2022.8.14.0301, ajuizada por SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES (CPF nº 264.790.522-34), a qual determina que o autor permaneça no serviço ativo até completar a data limite correspondente a graduação, de acordo com o previsto na Lei nº 5.271/1985. Consequentemente, deve ser **tornada sem efeito a Portaria nº 058, de 07FEV2022, publicada no BG nº 28 de 10FEV2022**, o qual deverá prosseguir na graduação de 2º SGT BM.

IV - Protocolo nº 2022/1258710 do CB BM RAUL FHELLEPE CARVALHO ZOTTOLO, através do qual solicita promoção em ressarcimento de preterição, alegando que a então CB BM ROSANA FROTA DA CONCEIÇÃO foi promovida em 25 de setembro de 2022, ocupando uma vaga, porém a mesma estaria na condição de agregada no NIOP/SANTARÉM desde 24 de julho de 2018. Após diligências realizadas por esta CPP junto à Diretoria de Pessoal, verificou-se que a militar de fato se encontra à disposição do NIOP/SANTARÉM, fato este ratificado após publicação da **Portaria nº 339 de 31 de agosto de 2022, publicada no BG nº 183 de 28SET2022**. Desta feita, em função da abertura da vaga proporcionada pela condição de agregação da militar e procedendo-se os devidos processamentos preconizados em legislação, está Comissão de Promoção de Praças entende, em unanimidade, que o CB BM RAUL FHELLEPE CARVALHO ZOTTOLO deve ser promovido em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de setembro de 2022.

V - Protocolo nº 2022/789267 da Diretoria de Pessoal, onde após tramitação, fora encaminhado a esta CPP pela Comissão de Justiça a qual solicitou análise e manifestação sobre a situação do 2º SGT IVAN MACIEL GOMES, que foi promovido a 2º SGT em 21 de abril de 2021 (por antiguidade) e em 2022 teve a decisão da CPP favorável à sua promoção a 1º SGT por tempo de serviço "ex officio" retroativamente a 05 de novembro de 2020. Ao analisar o caso esta comissão levou em consideração também o Protocolo nº 2021/1446104 (tramitação iniciada em 20/12/2021), no qual o então 2º SGT IVAN MACIEL GOMES iniciou a instrução para requerer a sua promoção por tempo de serviço "ex officio" à 1º SGT.

Para preferir sua decisão, esta comissão fez a seguinte historicidade do caso: - Que durante todo o ano de 2020, o militar objeto desta análise se encontrava na graduação de 3º SGT - QBMP-00, e que em 05 de novembro deste mesmo ano completou 30 anos de efetivo serviço (tal fato não foi informado e nem identificado à época por nenhum organismo da corporação); - Que em 21 de abril de 2021, o 3º SGT IVAN MACIEL GOMES foi promovido pelo critério de antiguidade a 2º SGT - QBMP-00, conforme Portaria nº 161 de 14 de abril de 2021, o qual foi publicada no Boletim Geral nº 72 de 15/04/2021; - Que em 20 de dezembro de 2021, o 2º IVAN MACIEL GOMES solicitou através do Protocolo 2021/1446104 sua promoção por tempo de serviço "ex officio"; - Que em 14 de março de 2022 a Diretoria de Pessoal, na pessoa da TCEL Alessandra, emitiu uma **Declaração de Tempo de Serviço** informando que o 2º SGT IVAN MACIEL GOMES completara 30 anos de efetivo serviço no dia 05 de novembro de 2020, no qual posteriormente em 15/03/2022 através da ATA 204 da CPP foi firmado o entendimento pela CPP da época que o militar em tela faria jus a promoção por tempo de serviço "ex officio", retroagindo seus efeitos à 05/11/2020, o que foi materializado na Portaria nº 151 de 20/04/2022 publicada no BG nº 77 de 26/04/2022, promovendo desta forma à 1º SGT o então 2º SGT IVAN MACIEL GOMES. Considerando que tal portaria retroagiu seus efeitos a contar de 05/11/2020, quando o militar objeto deste processo era 3º SGT - QBMP-00, e que tal portaria o promoveu à 1º SGT - QBMP-00 sem considerar a passagem pela graduação a 2º SGT - QBMP-00 à época, esta Comissão de Promoção de Praça entende que a Portaria nº 151 de 20/04/2022 publicada no BG nº 77 de 26/04/2022 contém vício de ilegalidade, devendo ser anulada considerando a súmula 473 de 03 de outubro de 1969/STF. Sendo assim, procedendo os processamentos preconizados em legislação, está Comissão de Promoção de Praças entende por maioria em anular a Portaria nº 151 de 20/04/2022 publicada no BG nº 77 de 26/04/2022, permanecendo o militar IVAN MACIEL GOMES na graduação de 2º SGT QBMP-00, conforme sua promoção por antiguidade ocorrida em 21 de abril de 2021. Que fique consignado em ATA o entendimento do membro efetivo desta CPP, **Moisés** Tavares Moraes - **TCEL**, o qual se pronunciou no sentido de que entende que há outras responsabilidades a serem avaliadas no que tange as alterações que envolveram o referido caso, sendo assim ressalta que a comissão deveria, antes de anular tal Portaria nº 151 de 20/04/2022 publicada no BG nº 77 de 26/04/2022, remeter a historicidade do caso para apreciação e manifestação da COJ no sentido de serem ratificadas a conformidade quanto a retroatividade da data de promoção (05NOV20) constantes na Portaria nº 151 de 20/04/2022 BG nº 77 de 26/04/2022, bem como no tocante a valores percebidos ou não quando efetivadas as referidas promoções recebidas no período. O TCEL Moisés ressalta ainda que somente após pronunciamento da COJ, fossem retomadas as discussões sobre o caso por esta CPP. Por fim, com a decisão por maioria de votos, o comandante do referido militar deve o convocar para retornar à atividade, a contar da publicação da Portaria que anulará todos os efeitos da Portaria nº 151 de 20/04/2022 publicada no BG nº 77 de 26/04/2022 que promoveu, agregou e desaqueitou o referido militar. O militar em tela, tão logo complete o a metade do interstício em sua atual graduação poderá requerer sua promoção por tempo de serviço, conforme legislação.

E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 13h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ** - **CEL QOBM**

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

EDINALDO **RABELO LIMA** - **CEL QOBM**

Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - **TCEL QOBM**

Membro Efetivo

MOISÉS TAVARES MORAES - **TCEL QOBM**

Membro Efetivo

CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA - **CAP QOBM**

Secretário

Fonte: Nota nº 54.604 - Comissão de Promoção de Praças

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº061/2022-1ºGBS, "**PREVENÇÃO EM DESCIDA DE RAPEL NA USIPAZ/NOVA UNIÃO**".

PROTOCOLO: 2022/1623624 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº149/2022-2ºGBM, "**PALESTRA DE PRIMEIROS SOCORROS - HILÉIA**".

PROTOCOLO: 2022/1479995 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2023-22ºGBM, "**CURUÇAMBABA**".

PROTOCOLO: 2023/26170 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº051/2022-6ºGBM, "**OPERAÇÃO BOAS NOVAS 2022**".

PROTOCOLO: 2023/37213 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº087/2022-1ºGMAF, "**APOIO TRANSPORTE DE MILITARES DO PROJETO BOMBEIROS DA VIDA**".

PROTOCOLO: 2022/1476446 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº004/2023-5ºGBM, "**APOIO AO TAF**".

PROTOCOLO: 2023/36009 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2023-1ºGBM, "**INAUGURAÇÃO DA USIPAZ - GUAMÁ**".

PROTOCOLO: 2023/41365 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2023-26ºGBM, "**SERVIÇO DE PREVENÇÃO E TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS BASEADO NA LEI LUCAS - 13.772, AO CENTRO EDUCACIONAL DO BOSQUE DO SABER**".

PROTOCOLO: 2023/33870 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 54.633 - Comando Operacional do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

| Nome | Matrícula | Decênio de Referência: | BG DE AVERBAÇÃO: |
|---|-----------|------------------------|-------------------------|
| 1 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA | 5398983/1 | 1ª | BG Nº 169 10/09/2021 |

Fonte: Requerimento Nº 24.177 e Nota Nº 54.506 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

| Nome | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: | Deferimento: |
|--|------------|-----------------|-------------|------------------------|--------------|
| 1 TEN QOABM LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS | 560885/6/1 | 01/02/2004 | 01/02/2014 | 2ª | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 24.302 e Nota nº 54.605 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

De acordo com o que preceituam os art. 70 e 71, da Lei Estadual nº 5.251/1985:



| Nome | Matrícula | Data de Início: | Data Final: | Decênio de Referência: | Deferimento: |
|---|------------|-----------------|-------------|------------------------|--------------|
| 1 SGT QBM-COND JOSE EDILSON DE OLIVEIRA FONSECA | 539898/3/1 | 01/08/2002 | 01/08/2012 | 2ª | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao militar tomar conhecimento e, se for o caso, requerer **concessão ao seu comandante/chefe** via processo administrativo eletrônico.

Fonte: Requerimento nº 24.264 e Nota nº 54.611 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferido a contar do dia 12 de janeiro de 2023, por solicitação do Diretor de Pessoal do CBMPA.

| Nome | Matrícula | Unidade de Origem: | Unidade de Destino: | Motivo Transferência: |
|------------------------------------|-----------|--------------------|---------------------|-----------------------|
| SUB TEN QBM LUIS OLAVO MOTA ARAUJO | 5608872/1 | QCG-DP | ABM | Interesse Próprio |

DESPACHO:

1. Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 54.618 - 2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Unidade: | Motivo: | Data de Apresentação: |
|--|-----------|----------|---|-----------------------|
| 2 SGT QBM MAURO JOSÉ PAMPLONA DOS SANTOS | 5602181/1 | QCG-DP | Por ter cessado o motivo de sua permanência na SEGUP. | 11/01/2023 |

Fonte: Nota nº 54.630 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

REGISTRO DE CONCESSÃO DE MEDALHA DE OUTROS ÓRGÃOS

Fica registrada a concessão da medalha denominada abaixo ao militar requerente:

| Nome | Matrícula | Data de Concessão: | Órgão de Concessão: | Nome da Medalha: | Publicação: |
|--|------------|--------------------|--|--|---|
| TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO | 561485/6/2 | 22/07/2021 | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA | MEDALHA MÉRITO IMPERADOR DOM PEDRO II - GRAU IV - GRANDE OFICIAL | Diário Oficial Estado de Rondônia edição 148 de 23/07/2021. |

Fonte: Requerimento nº 24.360

Nota nº 54.640 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Diretoria de Saúde**ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO**

Os médicos da Polícia Militar do Pará não homologaram os atestados médicos abaixo.

| Nome | Matrícula | Motivo: |
|-------------------------------------|-----------|---------|
| 3 SGT QBM ANTONIO MAURO GUEDES LIMA | 5689368/1 | Sem CID |

Fonte: Nota nº 54.508 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

INCLUSÃO DE MILITAR NA CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE REFERENTE À PROMOÇÃO PREVISTA PARA 21ABR2023

Fica incluído na relação para inspeção de saúde referente à promoção prevista para 21ABR2023, o **CB BM Diego de Oliveira Cruz**, MF: 57218293-1. Devendo, o mesmo, comparecer na Diretoria de Saúde do CBMPA no dia **30 de janeiro de 2023**, às **14h**, com toda documentação médica pertinente em mãos.

Fonte: Nota nº 54.615 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 027/2023 - GAB/CMG, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1588181;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o **3º SGT BM MÁRIO ANTÔNIO BARBOSA CARNEIRO**, MF 57175069/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 894.833

PORTARIA Nº 025/2023 - GAB/CMG, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1482616;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a **3º SGT BM KESSIA SANTOS CARDOSO**, MF 57189094/1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE JANEIRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 894.816

Fonte: Diário Oficial nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023 e Nota nº 54.595 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA Nº 001/2023 - GAB/SEGUP**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO: O Contrato Administrativo Nº 019/2022-SEGUP/FESPDS/PA; celebrado com a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 03.478.057/0001-99, oriundo do Processo nº 2022/205403, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FESPDS e decorrente do Edital de Licitação de Tomada de Preço nº 002/2022 - CPL/FESPDS, para contratação de empresa especializada de engenharia, destinando-se à construção do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais (CSMV-MOP), conforme Projetos, especificações, memoriais descritivos e caderno de encargos que acompanham o projeto básico.

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;

RESOLVE: Nomear, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contrato Administrativo Nº 019/2022-SEGUP/FESPDS/PA, os servidores abaixo relacionados:

- **TEN CEL QOBM MICHEL NUNES REIS**, Matrícula Funcional: 5817064, como Presidente;

- **MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE**, Matrícula Funcional: 54185304, como Membro;

- **2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL**, Matrícula Funcional: 5932626, como Membro;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Belém -PA, 10 de janeiro de 2023.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará

Protocolo: 894.608

Fonte: Diário Oficial nº 35.254, de 12 de janeiro de 2023 e Nota nº 54.596 - Ajudância Geral do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na seção abaixo especificada:

| Nome | Matrícula | Setor Atual | Função |
|--|-----------|-------------|-----------------------------|
| 2º SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES | 5618037/1 | QCG-AJG | Prefeito da Ajudância Geral |

Fonte: Nota nº 54.607 - Ajudância Geral do CBMPA

3º Grupo Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023-SAT 3º GBM**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 - SAT 3º GBM, que tem como finalidade a



Operacionalização da Nota de Serviço nº 01/2023-DST, referente à Operação Técnica e Prevenção em estabelecimentos educacional e cultura física (Grupo E - todas as divisões) e demais atividades inerentes ao serviço de segurança contra incêndio e emergências, como análise de projetos e atendimento ao público, no período de 01 a 31 de janeiro de 2023.
Fonte: Nota nº 54.627 - 3º Grupamento Bombeiro Militar - Ananindeua/PA

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 1 (um) dia de licença do serviço por doença CID: H57.1, a contar do dia 05/01/2023, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Eduardo Cardoso, CRM-PA 16703, ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Motivo: |
|-----------------------------|-----------|------------------------------|
| SD QBM ANDREA FEITOSA LEMOS | 5932572/1 | Tratamento de saúde própria. |

Fonte: Nota nº 54.465 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 15 (quinze) dias de licença do serviço por doença CID: F32.1 e F41.1, a contar do dia 05/01/2023, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Francisco Heleisson, CRM-PA 15282, ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Motivo: |
|--------------------------------------|------------|------------------------------|
| CB QBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES | 57218274/1 | Tratamento de saúde própria. |

Fonte: Nota nº 54.490 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 2 (dois) dias de licença do serviço por doença CID: G43, a contar do dia 11/01/2023, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Lucas Carneiro, CRM-PA 18.116, ao militar abaixo relacionado:

| Nome | Matrícula | Motivo: |
|----------------------------------|------------|------------------------------|
| CB QBM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE | 57218565/1 | Tratamento de saúde própria. |

Fonte: Nota nº 54.598 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 09/01/2023 e 11/01/2023 para as localidades discriminadas o(s) militar(es) abaixo relacionado(s)

| Nome | Matrícula | Unidade: | Data de Início: | Data Final: | Local de Destino: | Motivo: |
|--------------------------------------|------------|----------|-----------------|-------------|--------------------------|--|
| 1 SGT QBM FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA | 5609720/1 | 4º GBM | 09/01/2023 | 11/01/2023 | Juruti-PA e Oriximiná-PA | REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE JURUTI E ORIXIMINÁ-PA |
| 3 SGT QBM STALIN DE ALMEIDA BELO | 57175158/1 | 4º GBM | 09/01/2023 | 11/01/2023 | Juruti-PA e Oriximiná-PA | REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS DE JURUTI E ORIXIMINÁ-PA |

Protocolo: 2023/26949 PAE

Fonte: Nota nº 54.600 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº004/2023

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 004 - 3ª Seção/5ºGBM/Mba, de 10 de Janeiro de 2023, que tem por finalidade regular e estabelecer os procedimentos básicos quanto ao serviço de socorrista durante o TAF de Oficiais da Polícia Militar localizado na Estação Cidadania, bairro Nova Marabá a ser realizada no município de Marabá-PA, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023.

FONTE: Nota nº 54599 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA

8º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo ordem de serviço nº 001/SSCIE - 8º GBM, referente ao mês de Janeiro de 2023.

Evento: OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENÇÃO EM ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA (GRUPO E - TODAS AS DIVISÕES) .

Referência: nota de serviço nº 001/ DST - Janeiro de 2023

Fonte: Nota nº 54.606 - 8º GBM/ Tucuruí

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 01 / 12º GBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023, 12ºGBM, REFERENTE AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO NO EVENTO " ANIVERSÁRIO DE SANTA ISABEL".

Fonte: Nota nº 54.212 - 12º Grupamento Bombeiro Militar/Santa Izabel

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2023, da BM/3, referente à operação técnica e prevencionista em locais de reunião de público (Grupo F - todas as divisões) no município de Santa Izabel do Pará nos dias 06, 07 e 08 de JANEIRO 2023, solicitada pela PMPA através do ofício nº 004/2023-P3 - 12º BPM e conforme autorizado pela DST através do protocolo 2023/37642.

Fonte: Nota nº 54.547 - 12º Grupamento Bombeiro Militar/Santa Izabel

17º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 001/2022 - SAT - REFERENTE OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - (GRUPO E - TODAS AS DIVISÕES) - JANEIRO DE 2023.

Referência: Nota de Serviço 001/2022/DST.

Fonte: Nota nº 54608 - 17º Grupamento Bombeiro Militar - Vigia de Nazaré/PA

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO DO 18º GBM SALVATERRA/PA

a) Aprovo Ordem de Serviço nº 103/2022-18º GBM SALVATERRA

Evento: "REFORÇO DE EFETIVO PARA A GUARNIÇÃO DE SERVIÇO DIÁRIO NO MÊS DE JANEIRO DE 2023".

Local: 18º GBM - SALVATERRA/PA.

Data: 01 A 31 DE JANEIRO DE 2023.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2022/ 1627639.

b) Aprovo Ordem de Serviço nº 105/2022 - 18º GBM SALVATERRA.

Evento: "FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO 2023".

Local: CACHOEIRA DO ARARI/PA.

Data: 10; 11; 18; 19; 20 E 21 DE JANEIRO DE 2023.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2023/5872.

c) Aprovo Ordem de Serviço nº 106/2022 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: "APOIO AO POLICIAMENTO FLUVIAL DURANTE A FESTIVIDADE DO GLÓRIOSO SÃO SEBASTIÃO 2023".

Local: CACHOEIRA DO ARARI/PA.

Data: 18 A 21 DE JANEIRO DE 2023.

REFERENCIA: PROTOCOLO PAE 2023/ 5981.

Fonte: Nota nº 54.571 - 18º GBM/SALVATERRA

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 01/2023 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais art. 119 e art. 120, incisos III e IV da Lei Estadual nº 9.161/2021 c/c art. 6 do Decreto Estadual nº 2.131, de 20 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que instituiu o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre o Auto de Prisão em Flagrante do 3º SGT BM ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA, MF: 5827078/1, o qual foi lavrado sob o nº 00033/2022.100045-1, no dia 28 de dezembro de 2022, na unidade da Divisão Estadual de Narcóticos, em razão de ter, em tese, praticado a conduta análoga a prevista no art. 33, da Lei nº 11.343/06, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Fato ocorrido em 28 de dezembro de 2022, por volta 17h45min, no Residencial Solar do Coqueiro, localizado na Estrada do 40 horas, nº 385, Bairro: Coqueiro - Ananindeua/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do **CONSELHO DE DISCIPLINA** para apurar a conduta do 3º



SGT BM ALEXSANDRO LEMOS CARVALHO DA SILVA, por ter praticado ato de natureza grave, afetando substancialmente o pondonor bombeiro militar, a dignidade para o com o cargo e o decoro da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos IV e VI e valores e deveres éticos compreendidos nos arts. 17, inciso XVII, §§, 4º, 5º e 6º; art. 18, incisos V, VII, XI e XXVII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso CXLVIII (1ª parte), §§1º e 2º c/c art. 33 da Lei nº 11.343/2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 39, incisos I, II, III ou V, § único do art. 41, art. 49, inciso I, alínea a, b ou c; e art. 132, incisos I, II ou III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2023/2558, contendo 01(uma) folha;

Art. 2º. Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: **TEN CEL QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO**, MF:51855688/1, como Presidente; **MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA**, MF: 54185158/1, como relator, e o **MAJ QOBM LUIS FÁBIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, MF: 54185294/1, como escrivão.

Art. 3º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º. O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2023/2558 - PAE;

Fonte: Nota nº 54.587 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 76/2022 -SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar e art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre a substituição de Encarregado de Inquérito Policial Militar instaurado por meio da Portaria nº 09/2022 - IPM - Subcmdº Geral, de 01 de abril de 2022 - BG nº 92, de 17/05/2022, (OBJETO: apurar fatos que versam sobre o óbito do **SD BM ALLAN TADEU NECO VIEIRA**, MF: 5932292/1, o qual desapareceu na madrugada do dia 05 de junho de 2021, sendo encontrado no dia 11 de junho de 2021, em um terreno particular localizado no município de Ananindeua-PA).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Substituir o **CAP QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA**, MF: 5452651/1, pela **1º TEN QOABM RR CONV MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO**, MF: 5598303/1, como Encarregada do IPM, instaurado através da Portaria nº 09/2022 - IPM - Subcmdº Geral, de 01 de abril de 2022, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/192783, contendo 02(duas) folhas e 02(duas) vias de autos de IPM, contendo 80(oitenta) folhas cada;

Art. 3º - Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2022/192783 - PAE;

Fonte: Nota nº 54.588 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 83/2022 - SUBCMDº GERAL, BELÉM-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados na folha de despacho, de 01 de dezembro de 2022, anexos a essa

portaria, referente a solicitação de sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado por meio da Portaria nº 71/2022 - PADS- Subcmdº Geral, de 05 de outubro de 2022, tendo como Presidente a **TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO**, MF:5614856/2.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **29/11/2022 a 10/01/2023** o PADS instaurado pela Portaria nº 71/2022 - PADS- Subcmdº Geral, de 05 de outubro de 2022, para reabertura imediata no dia **11/01/2023**.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2022/127699, contendo 02(duas) folhas;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2022/127699 - PAE;

Fonte: Nota nº 54.589 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Publicação: | Deferimento: |
|---|---------------|------------------|------------------|----------------|--------------|
| 2 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 526889 3/2 | Prisão | 04 | BG Nº 051/2004 | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: PAE nº 2022/895805 e Nota nº 54.239 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Publicação: | Deferimento: |
|---|---------------|------------------|------------------|----------------|--------------|
| 2 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 526889 3/2 | Prisão | 4 | BG Nº 164/2004 | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: PAE nº 2022/895805 e Nota nº 54.240 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Publicação: | Deferimento: |
|---|---------------|------------------|------------------|----------------|--------------|
| 2 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 526889 3/2 | Detenção | 06 | BG Nº 162/2016 | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: PAE nº 2022/895805 e Nota nº 54.250 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Publicação: | Deferimento: |
|---|---------------|------------------|------------------|---------------|--------------|
| 2 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 526889 3/2 | Detenção | 04 | BG Nº 06/2016 | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: PAE nº 2022/895805 e Nota nº 54.251 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

| Nome | Matrícula | Tipo de Punição: | Dias de Punição: | Publicação: | Deferimento: |
|---|---------------|------------------|------------------|-------------------|--------------|
| 2 SGT QBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 526889 3/2 | Detenção | 02 | BG Nº 001/2013 | Deferido |

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: PAE nº 2022/895805 e Nota nº 54.252 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar**SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 004/2022 - CMDº DO 2º GBM DE 10 DE MARÇO DE 2022****SOLUÇÃO DE IPM - ATO DO COMANDANDO DO 2ºGBM - CASTANHAL**

Analisando os Autos de Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado através da Portaria Nº004/2022/-Cmdº do 2ºGBM/Castanhãl, de 10 de março de 2022, transcrita no BG Nº54, de 22 de março de 2022, cujo encarregado nomeado foi a 2º TENENTE QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA, objetivando a apuração de todas as circunstâncias dos atos e fatos e a respectiva responsabilidade penal de militares, conforme o caso, no que pese a verificar, em tese, o dano material provocado na Viatura UR-74 (placa QEM-2853) pertencente ao trem de socorro do 2º Grupamento de Bombeiros Militar - Castanhãl.

RESOLVO:

1) **CONCORDAR** com conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, pois do que foi apurado, não se reuniu os elementos probatórios suficientes de autoria e materialidade para indicar responsabilidade penal e nem transgressão da disciplina bombeiro militar dos envolvidos.

Compulsando os autos verifica-se que o condutor da VTR UR- 74 no dia 20/02/2022 ao assumir o serviço adotou procedimento de praxe quanto a verificação de funcionalidade e operacionalidade de viaturas disponíveis para o serviço, e nesta ocasião, percebeu que o nível de óleo do motor estava abaixo do limite mínimo aceitável o que pronto informou seu superior para as providências cabíveis, conforme conta Cópia Autêntica nº045, do livro de Partes do Comandante de Socorro da unidade de bombeiros de Castanhãl/PA (folhas nº23). Isto posto, preliminarmente a administração do 2ºGBM-castanhãl recepciona com estranheza a presente informação, principalmente pelo fato de que no dia anterior (19/02/2022) a mesma viatura passou por manutenção e o nível de óleo foi completado, soma-se a isto, a informação advinda do Centro de Suprimento e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais - CSMV/MOP que ao inspecionar tecnicamente a viatura indicou que está passou por uma colisão frontal trazendo danos no radiador do intercooler e apresentando vazamento de óleo do motor. Já na persecução de inquérito, na busca de nexos causal que tenha relação com o objeto investigativo, juntou-se a informação de que a UR-74 no dia 14/02/2022, quando em deslocamento para ocorrência passou por via de difícil acesso, provocando bastante trepidação e acidentalmente veio a folgar o para-choque, que foi procedido pelo condutor e o andamento da ocorrência transcorreu normalmente. Destaco que, na hipótese de que este episódio tivesse relação direta com o vazamento de óleo em questão, certamente teria sido identificado no dia seguinte, como aconteceu quando o óleo foi completado no dia 19/02/2022 e no dia 20/02/2022 já estava abaixo do mínimo, e no caso concreto do dia 14/02/2022 para o dia 15/02/2022 não se tem a informação de nenhuma alteração dessa natureza. Destarte, a investigação se debruçou na colheita de provas testemunhais no curso de encontrar indícios do que teria provocado o dano material na viatura, com isso, ouviu o 1º Sargento BM Kleber, o Cabo BM Jairlen e o Cabo BM Pompeu e como resultado, não indicaram informações de que militares, por negligência, imprudência ou imperícia em uma avaliação de responsabilidade objetiva, ou dolo (intenção) em uma avaliação de responsabilidade subjetiva, teriam dado causa ou contribuído para eventual colisão frontal, resultando na alteração objeto do presente IPM.

2) A B/1 do 2ºGBM para publicação em Boletim Geral.

3) Encaminhar a 1ª via dos Autos e Solução do presente IPM ao Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento e designação quanto as providências junto a JME, nos termos do Art.23 do CPPM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Castanhãl-PA, 08 de agosto de 2022

Edgar Augusto da Gama **Góes - TCEL QOBM**

Comandante do 2ºGBM-Castanhãl

Fonte:Nota nº 54.156 - 2º Grupamento Bombeiro Militar/CASTANHãL-PA

**EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**